



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1803.03.24 - 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1803.03.24

PROCESSO Nº1803.03.24

Aos 22 dias do mês de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 1803.03.24 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria de Gestão, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E ITENS DE PAISAGISMO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DESTE MUNICÍPIO/CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 1803.03.24 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1803.03.24.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 1803.03.24

II- Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 e suas alterações.

III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES



3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Secretaria de Gestão.

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria Gerenciadora da Ata, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para a *entrega de bem* em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

- I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:



I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os (*bens*) com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Município, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de



base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosa para a Administração;

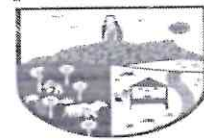
II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que



deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no *fornecimento de bens*.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 071202/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**.

10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas





com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Secretaria de Gestão	José Célio Carneiro	Ordenador de Despesa	165.***.***-00	

Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura
MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA	MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA	Proprietária	739.***.***-20	Maria Rosineila Arcanjo Pereira

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.

Santana do Acaraú/CE, 22 de abril de 2024



ANEXO I

Fornecedor: MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA CNPJ: 06.335.836/0001-23

Representante: MARIA ROSINEILA ARCANJO PEREIRA

Telefone: (88) 9754-1125

E-mail: ednaaparecidaarcanjo@outlook.com

Endereço: R NONATO ARCANJO, 272 - , Santana do Acaraú - Ceará - 62150-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	273,00	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON PCT COM 100 UNIDADES	INCA	INCA	R\$ 19,95	R\$ 5.446,35
2	474,00	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	INCA	INCA	R\$ 0,59	R\$ 279,66
3	129,00	UND	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 25MM	SOCEL	SOCEL	R\$ 11,50	R\$ 1.483,50
4	109,00	UND	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 32MM	SOCEL	SOCEL	R\$ 13,95	R\$ 1.520,55
5	112,00	UND	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 40MM	SOCEL	SOCEL	R\$ 26,07	R\$ 2.919,84
6	128,00	UND	ADAPTADOR CX DAGUA VEDAÇÃO 50MM	SOCEL	SOCEL	R\$ 18,95	R\$ 2.425,60
7	204,00	UND	ADESIVO PARA CANO PVC 175G	POLITUBOS	POLITUBOS	R\$ 21,74	R\$ 4.434,96
8	200,00	TUBO	ADESIVO PARA CANO PVC 75 GR	POLITUBOS	POLITUBOS	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
9	225,00	TUBO	ADESIVO SILICONE 280G	POLITUBOS	POLITUBOS	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
10	400,00	METRO	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME FIO 12 GALVANIZADO H:2M	BWG	BWG	R\$ 82,60	R\$ 33.040,00
11	26,00	UND	ALAVANCA TIPO PONTEIRO TALHADEIRA VERGALHÃO 1 X 1,80M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 139,00	R\$ 3.614,00
12	30,00	UND	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,95	R\$ 1.048,50
13	30,00	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL PROFISSIONAL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
14	32,00	UND	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
15	34,00	UND	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8 POL	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 32,90	R\$ 1.118,60
17	235,00	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAL	GERDAL	R\$ 22,00	R\$ 5.170,00
18	2.005,00	M3	AREIA FINA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 44,00	R\$ 88.220,00
19	3.505,00	M3	AREIA GROSSA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 157.725,0 0
20	551,00	SACO	ARGAMASSA AC1 20KG	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 9,80	R\$ 5.399,80
21	1.355,00	SACO	ARGAMASSA AC2 20KG	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 21,00	R\$ 28.455,00
22	354,00	SACO	ARGAMASSA AC3 15KG	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 27,95	R\$ 9.894,30
25	117,00	UND	BACIA CONVENCIONAL	CELLITE	CELLITE	R\$ 166,00	R\$ 19.422,00
27	71,00	UND	BALDE PLÁSTICO PARA	TACIME	TACIME	R\$ 12,00	R\$ 852,00

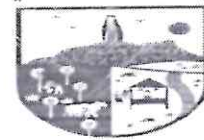
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - CE - Av. São João, 75 - Bairro Centro
Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000 - CNPJ: 07.598.659/0001-30



CONSTRUÇÃO MÍNIMO 12 LITROS							
28	60,00	UND	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L:1,50M	PROPRIA	PROPRIA	RS 899,05	RS 53.943,00
29	685,00	M	BARROTE	PROPRIA	PROPRIA	RS 19,97	RS 13.679,45
30	137,00	UND	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	KRONA	KRONA	RS 14,80	RS 2.027,60
31	147,00	UND	BOIA PARA CAIXA DESCARGA	KRONA	KRONA	RS 11,90	RS 1.749,30
32	911,00	M³	BRITA Nº 0	PROPRIA	PROPRIA	RS 174,80	RS 159.242,8 0
33	186,00	M³	BRITA Nº 01	PROPRIA	PROPRIA	RS 169,90	RS 31.601,40
34	208,00	M³	BRITA Nº 03	PROPRIA	PROPRIA	RS 169,00	RS 35.152,00
35	67,00	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	IRWIN	IRWIN	RS 15,00	RS 1.005,00
36	67,00	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	IRWIN	IRWIN	RS 9,00	RS 603,00
37	67,00	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	IRWIN	IRWIN	RS 19,00	RS 1.273,00
38	67,00	UND	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	IRWIN	IRWIN	RS 9,40	RS 629,80
39	132,00	UND	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	TIGRE	TIGRE	RS 11,00	RS 1.452,00
40	124,00	PCT	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10, PCT COM 100	CISTER	CISTER	RS 44,90	RS 5.567,60
42	750,00	UND	BUCHA COM PARAFUSO SEXTAVADO Nº 12	CISTER	CISTER	RS 3,00	RS 2.250,00
48	86,00	UND	CABO PARA CHIBANCA/PICARETA	PROPRIA	PROPRIA	RS 18,00	RS 1.548,00
50	20,00	ROLO	CABO PP 3X4MM x 100M	PROPRIA	PROPRIA	RS 865,00	RS 17.300,00
51	54,00	UND	CADEADO 20 MM	PADO	PADO	RS 16,00	RS 864,00
52	54,00	UND	CADEADO 25 MM	PADO	PADO	RS 17,00	RS 918,00
53	93,00	UND	CADEADO 30 MM	PADO	PADO	RS 19,00	RS 1.767,00
54	133,00	UND	CADEADO 35 MM	PADO	PADO	RS 24,50	RS 3.258,50
55	140,00	UND	CADEADO 40 MM	PADO	PADO	RS 27,50	RS 3.850,00
56	63,00	UND	CADEADO 45 MM	PADO	PADO	RS 30,00	RS 1.890,00
58	1.570,00	M	CAIBO DE MADEIRA	PROPRIA	PROPRIA	RS 5,85	RS 9.184,50
59	31,00	UND	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	FORTLEV	RS 253,00	RS 7.843,00
60	21,00	UND	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250L	FORTLEV	FORTLEV	RS 140,00	RS 2.940,00
61	22,00	UND	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	FORTLEV	FORTLEV	RS 172,00	RS 3.784,00
62	77,00	UND	CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	TIGRE	RS 27,00	RS 2.079,00
63	146,00	UND	CAIXA PVC DE EMBUTIR 3X3	TACIME	TACIME	RS 1,44	RS 210,24
64	270,00	UND	CAIXA PVC DE EMBUTIR	TRAMONTINA	TRAMONTINA	RS 1,43	RS 386,10



		4X2					
65	293,00	UND	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	KRONA	KRONA	R\$ 9,99	R\$ 2.927,07
66	235,00	UND	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50	KRONA	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 4.700,00
67	1.130,00	PCT	CAL HIDRATADO PCT. 5KG (SUPER CAL)	SITIO ALEGRE	SITIO ALEGRE	R\$ 12,00	R\$ 13.560,00
68	405,00	UND	CANALETA PLASTICA BRANCA ADESIVADA 20MM X 2M	ILUME	ILUME	R\$ 12,00	R\$ 4.860,00
70	1.145,00	VARA	CANO PVC (ÁGUA) 25 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 13,00	R\$ 14.885,00
71	895,00	VARA	CANO PVC (ÁGUA) 32 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 18,00	R\$ 16.110,00
72	535,00	VARA	CANO PVC (ÁGUA) 40 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 26,00	R\$ 13.910,00
73	535,00	VARA	CANO PVC (ÁGUA) 50 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 16.050,00
74	475,00	VARA	CANO PVC (ÁGUA) 60 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 45,00	R\$ 21.375,00
75	340,00	VARA	CANO PVC (ESGOTO) 100 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 37,00	R\$ 12.580,00
76	209,00	VARA	CANO PVC (ESGOTO) 40 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 20,00	R\$ 4.180,00
77	204,00	VARA	CANO PVC (ESGOTO) 50 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 6.120,00
78	185,00	VARA	CANO PVC (ESGOTO) 75 MM (3 METROS)	KRONA	KRONA	R\$ 38,00	R\$ 7.030,00
79	10,00	UND	CAPACITOR PERMANENTE MONOFÁSICO 25UF	WEG	WEG	R\$ 13,00	R\$ 130,00
80	10,00	UND	CAPACITOR PERMANENTE MONOFÁSICO 30UF	WEE	WEE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
81	10,00	UND	CAPACITOR PERMANENTE MONOFÁSICO 40UF	WE	WE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
82	25,00	UND	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	FRIZA	FRIZA	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
83	103,00	UND	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 170,00	R\$ 17.510,00
84	45,00	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	TIGRE	TIGRE	R\$ 89,00	R\$ 4.005,00
85	43,00	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4	TIGRE	TIGRE	R\$ 18,00	R\$ 774,00
86	43,00	UND	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	TIGRE	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
87	925,00	M²	CERÂMICA ESMALTADA 46X46	CERBRAS	CERBRAS	R\$ 30,00	R\$ 27.750,00
88	43,00	UND	CHIBANCA SEM CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 76,31	R\$ 3.281,33
89	135,00	UND	CHUVEIRO PLÁSTICO	ROMAZE	ROMAZE	R\$ 15,00	R\$ 2.025,00
90	9.080,00	SACO	CIMENTO (SACO 50 KG)	POTY	POTY	R\$ 35,00	R\$ 317.800,00
91	86,00	UND	COLUNA DE FERRO 3/8 6 METROS	GERDAL	GERDAL	R\$ 118,00	R\$ 10.148,00
92	86,00	UND	COLUNA DE FERRO 5/16 6 METROS	GERDAL	GERDAL	R\$ 76,00	R\$ 6.536,00



93	89,00	UND	COTOVELO FG 1"	KRONA	KRONA	RS 7,00	RS 623,00
94	89,00	UND	COTOVELO FG 1.1/4"	KRONA	KRONA	RS 13,33	R\$ 1.186,37
95	89,00	UND	CURVA 90° CURTA 100MM ESGOTO	KRONA	KRONA	RS 14,50	R\$ 1.290,50
96	89,00	UND	CURVA 90° CURTA 75MM ESGOTO	KRONA	KRONA	RS 16,00	R\$ 1.424,00
97	89,00	UND	CURVA 90° LONGA 100MM ESGOTO	KRONA	KRONA	RS 29,00	R\$ 2.581,00
102	68,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	WEG	WEG	RS 13,00	RS 884,00
103	67,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	WEG	WEG	RS 13,00	RS 871,00
104	62,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	WEG	WEG	RS 12,00	RS 744,00
105	52,00	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	WEG	WEG	RS 15,00	RS 780,00
106	62,00	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	ELETROMAR	ELETROMAR	RS 35,00	R\$ 2.170,00
107	37,00	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	ELETROMAR	ELETROMAR	RS 40,00	R\$ 1.480,00
108	61,00	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	ELETROMAR	ELETROMAR	RS 45,00	R\$ 2.745,00
109	493,00	PAR	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3 1/2 FN	MERKEL	MERKEL	RS 8,00	R\$ 3.944,00
110	463,00	PAR	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X2 1/2	MERKEL	MERKEL	RS 6,00	R\$ 2.778,00
111	91,00	UND	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO	LEONI	LEONI	RS 49,00	R\$ 4.459,00
112	212,00	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 50 METROS	TIGRE	TIGRE	RS 49,00	R\$ 10.388,00
113	246,00	ROLO	ELETRODUTO CORRUGADO 5/8 ROLO COM 50 METROS	TIGRE	TIGRE	RS 65,00	R\$ 15.990,00
114	2.075,00	METRO	ELETRODUTO RÍGIDO 1POL	KRONA	KRONA	RS 4,00	R\$ 8.300,00
115	2.125,00	METRO	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4	KRONA	KRONA	RS 4,00	R\$ 8.500,00
116	77,00	UND	ENGATE DE 30CM, MATERIAL PVC FLEXÍVEL	KRONA	KRONA	RS 10,29	RS 792,33
117	77,00	UND	ENGATE DE 40CM, MATERIAL PVC FLEXÍVEL	KRONA	KRONA	RS 13,01	R\$ 1.001,77
118	41,00	UND	ENXADA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	RS 49,00	R\$ 2.009,00
119	10,00	UND	ESCADA ARTICULADA 4X3 12 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO.	MAESTRO	MAESTRO	RS 760,00	R\$ 7.600,00
120	39,00	UND	ESPÁTULA 10 CM AÇO	ATLAS	ATLAS	RS 17,13	RS 668,07
121	39,00	UND	ESPATULA 12 CM AÇO	ATLAS	ATLAS	RS 18,68	RS 728,52
122	18,00	UND	ESQUADRO ALUMÍNIO 12"	ATLAS	ATLAS	RS 28,08	RS 505,44
123	63,00	UND	EXTENSÃO ELETRICA 5M 2X0,75	ATLAS	ATLAS	RS 25,63	R\$ 1.614,69
124	127,00	UND	FECHADURA EXT	POPLINE	POPLINE	RS 55,00	R\$ 6.985,00



125	166,00	UND	FECHADURA INT	POPLINE	POPLINE	R\$ 50,00	R\$ 8.300,00
126	94,00	UND	FECHADURA WC	POPLINE	POPLINE	R\$ 50,00	R\$ 4.700,00
127	70,00	VARA	FERRO 10 MM	GERDAL	GERDAL	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
128	65,00	VARA	FERRO 12,5 MM	GERDAL	GERDAL	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00
129	65,00	VARA	FERRO 4.2MM	GERDAL	GERDAL	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
130	120,00	VARA	FERRO 5 MM	GERDAL	GERDAL	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
131	120,00	VARA	FERRO 8 MM	GERDAL	GERDAL	R\$ 31,70	R\$ 3.804,00
132	109,00	UND	FERROLHO CHATO 450 ZINCO	METALVIN	METALVIN	R\$ 5,09	R\$ 554,81
133	109,00	UND	FERROLHO REDONDO 4	METALVIN	METALVIN	R\$ 4,38	R\$ 477,42
134	7,00	ROLO	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM, 372M.	KARLA	KARLA	R\$ 288,00	R\$ 2.016,00
135	68,00	ROLO	FITA DE AUTO FUSÃO 19MM X 0,76MM X 10M	NORTON	NORTON	R\$ 17,84	R\$ 1.213,12
137	173,00	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	AMANCO	AMANCO	R\$ 1,56	R\$ 269,88
138	173,00	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18MMx25M	AMANCO	AMANCO	R\$ 3,90	R\$ 674,70
142	137,00	SACO	GESSO EM PÓ 40KG	INDEFLEX	INDEFLEX	R\$ 22,00	R\$ 3.014,00
147	193,00	UND	INTERRUPTOR 4X2 1TS + TOM 2P+T 6A	ROMAZE	ROMAZE	R\$ 7,60	R\$ 1.466,80
148	258,00	UND	INTERRUPTOR 4X2 2 TOM 2P+T	ROMAZE	ROMAZE	R\$ 7,51	R\$ 1.937,58
149	258,00	UND	INTERRUPTOR 4X2 2TS	ROMAZE	ROMAZE	R\$ 8,66	R\$ 2.234,28
150	258,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2 2P +T	ROMAZE	ROMAZE	R\$ 4,52	R\$ 1.166,16
151	162,00	UND	JOELHO 45° ESGOTO 100MM - PVC	KRONA	KRONA	R\$ 12,33	R\$ 1.997,46
152	152,00	UND	JOELHO 45° ESGOTO 50MM - PVC	KRONA	KRONA	R\$ 7,65	R\$ 1.162,80
153	152,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM	KRONA	KRONA	R\$ 12,33	R\$ 1.874,16
154	168,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 90° 150MM	KRONA	KRONA	R\$ 25,00	R\$ 4.200,00
155	162,00	UND	JOELHO DE ESGOTO 90° 40MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,75	R\$ 607,50
157	142,00	UND	JOELHO DE LR BUCHA LATÃO 25X1/2	KRONA	KRONA	R\$ 8,79	R\$ 1.248,18
158	675,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL 25MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 1.464,75
159	575,00	UND	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 1.150,00
165	174,00	UND	LAMPADA LED 32W	AVANTE	AVANTE	R\$ 14,00	R\$ 2.436,00
166	147,00	UND	LÂMPADA LED 40W	AVANTE	AVANTE	R\$ 13,00	R\$ 1.911,00
171	23,00	UND	LÁPIS PARA PEDREIRO	IRWIN	IRWIN	R\$ 3,50	R\$ 80,50
173	54,00	UND	LIMA PARA SERROTE 4	KF	KF	R\$ 12,90	R\$ 693,60
174	1.125,00	M	LINHA DE MADEIRA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 15,00	R\$



							16.875,00
175	10,00	ROLO	LINHA PARA PEDREIRO 100MTS	GRILON	GRILON	RS 9,90	RS 99,00
176	264,00	GALÃO	LIQUÍBRILHO	SBRAS	SBRAS	RS 37,00	R\$ 9.768,00
177	89,00	FOLHA	LIXA PARA FERRO Nº 100	NORTON	NORTON	RS 2,80	RS 249,20
178	88,00	FOLHA	LIXA PARA FERRO Nº 120	NORTON	NORTON	RS 3,67	RS 322,96
179	99,00	FOLHA	LIXA PARA FERRO Nº 150	NORTON	NORTON	RS 4,42	RS 437,58
180	284,00	FOLHA	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 100	NORTON	NORTON	RS 1,32	RS 374,88
181	284,00	FOLHA	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 180	NORTON	NORTON	RS 1,50	RS 426,00
182	114,00	FOLHA	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 220	NORTON	NORTON	RS 1,70	RS 193,80
183	114,00	FOLHA	LIXA PARA MASSA CORRIDA Nº 80	NORTON	NORTON	RS 0,99	RS 112,86
184	200,00	UND	LUMINÁRIA LED 100W	AVANTE	AVANTE	RS 120,00	R\$ 24.000,00
185	75,00	UND	LUMINÁRIA LED 150W	AVANTE	AVANTE	RS 210,00	R\$ 15.750,00
186	129,00	UND	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO	KRONA	KRONA	RS 14,00	R\$ 1.806,00
187	110,00	UND	LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	KRONA	RS 13,00	R\$ 1.430,00
188	110,00	UND	LUVA LR DE 25X3/4	KRONA	KRONA	RS 3,80	RS 418,00
192	100,00	UND	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	KRONA	RS 4,07	RS 407,00
193	110,00	UND	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MMX1/2	KRONA	KRONA	RS 3,54	RS 389,40
194	161,00	UND	MADEIRITE 1,10 X 2,20 10MM	PROPRIA	PROPRIA	RS 86,00	R\$ 13.846,00
195	48,00	UND	MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA COM REGISTRO	PLASTMAN	PLASTMAN	RS 57,00	R\$ 2.736,00
196	45,00	ROLO	MANGUEIRA RECICLADA 1" PEÇA COM 100MT	TACIME	TACIME	RS 298,00	R\$ 13.410,00
197	37,00	ROLO	MANGUEIRA RECICLADA 3/4 PEÇA COM 100MT	TACIME	TACIME	RS 198,00	R\$ 7.326,00
198	40,00	UND	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 1M	PROPRIA	PROPRIA	RS 318,00	R\$ 12.720,00
199	275,00	UND	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 30CM	PROPRIA	PROPRIA	RS 51,00	R\$ 14.025,00
200	175,00	UND	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 40CM	PROPRIA	PROPRIA	RS 159,00	R\$ 27.825,00
201	175,00	UND	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 50CM	PROPRIA	PROPRIA	RS 164,00	R\$ 28.700,00
202	175,00	UND	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 60CM	PROPRIA	PROPRIA	RS 279,50	R\$ 48.912,50
203	175,00	UND	MANILHA DE CONCRETO, DIÂMETRO 80CM	PROPRIA	PROPRIA	RS 318,00	R\$ 55.650,00



205	16,00	UND	MARRETA ½ KG COM CABO	TENACE	TENACE	R\$ 28,17	R\$ 450,72
206	16,00	UND	MARRETA 1 KG COM CABO	TENACE	TENACE	R\$ 45,60	R\$ 729,60
207	27,00	UND	MARTELO GRANDE UNHA 29"	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00
208	61,00	UND	MARTELO Nº 27	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 52,04	R\$ 3.174,44
209	200,00	UND	MASSA ADESIVA TIPO DUREPOXI 50G	DUREPOX	DUREPOX	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
210	138,00	GALÃO	MASSA CORRIDA 25KG	SBRAS	SBRAS	R\$ 54,50	R\$ 7.521,00
211	26,00	UND	NIPLE DUPLO FG 1"	KRONA	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 208,00
212	30,00	UND	NIPLE DUPLO FG 1.1/2"	KRONA	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
213	30,00	UND	NIPLE DUPLO FG 1.1/4"	KRONA	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
216	568,00	M³	PEDRA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 90,00	R\$ 51.120,00
217	815,00	M2	PEDRA CARIRI	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,50	R\$ 37.082,50
218	31,00	UND	PENEIRA FINA AREIA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 37,00	R\$ 1.147,00
219	34,00	UND	PENEIRA P/ PEDREIRO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 37,00	R\$ 1.258,00
222	66,00	UND	PICARETA SEM CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 55,00	R\$ 3.630,00
223	204,00	UND	PINCEL TRINCHA 1	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,15	R\$ 846,60
224	209,00	UND	PINCEL TRINCHA 1 1/2	TIGRE	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 1.254,00
225	189,00	UND	PINCEL TRINCHA 1/2	TIGRE	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 756,00
226	229,00	UND	PINCEL TRINCHA 2	TIGRE	TIGRE	R\$ 9,00	R\$ 2.061,00
227	229,00	UND	PINCEL TRINCHA 2 1/2	TIGRE	TIGRE	R\$ 12,56	R\$ 2.876,24
228	229,00	UND	PINCEL TRINCHA 3	TIGRE	TIGRE	R\$ 11,00	R\$ 2.519,00
229	194,00	UND	PINCEL TRINCHA 3/4	TIGRE	TIGRE	R\$ 2,99	R\$ 580,06
230	229,00	UND	PINCEL TRINCHA 4	TIGRE	TIGRE	R\$ 16,50	R\$ 3.778,50
231	225,00	UND	PINO MACHO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
232	45,00	UND	PLACA CEGA 4X2	ROMAZE	ROMAZE	R\$ 4,00	R\$ 180,00
235	1.750,00	M³	PÓ DE BRITA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 69,00	R\$ 120.750,00
236	900,00	M2	PORCELANATO EXTERNO MADEIRA	CERBRAS	CERBRAS	R\$ 41,00	R\$ 36.900,00
237	52,00	UND	PORTA CADEADO	METALVIR	METALVIR	R\$ 8,00	R\$ 416,00
238	91,00	UND	PORTA PARANÁ 210 X 80CM	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 105,00	R\$ 9.555,00
241	28,00	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27	GERDAL	GERDAL	R\$ 25,71	R\$ 719,88
242	28,00	KG	PREGO COM CABEÇA 18X27	GERDAL	GERDAL	R\$ 25,13	R\$ 703,64
243	28,00	KG	PREGO COM CABEÇA 20X42	GERDAL	GERDAL	R\$ 13,35	R\$ 373,80
244	28,00	UND	PRUMO PAREDE 400G	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 700,00
245	35,00	UND	QUADRO DE COMANDO	TAF	TAF	R\$	R\$



			MONOFÁSICO			235,00	8.225,00
246	28,00	UND	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO	TAF	TAF	R\$ 410,00	R\$ 11.480,00
247	120,00	UND	REFLETOR LED 100W	AVANTE	AVANTE	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
248	110,00	UND	REFLETOR LED 200W	AVANTE	AVANTE	R\$ 82,00	R\$ 9.020,00
249	85,00	UND	REFLETOR LED 400W	AVANTE	AVANTE	R\$ 145,00	R\$ 12.325,00
250	46,00	UND	REGISTRO DE ESFERA PVC 50	SOCEL	SOCEL	R\$ 25,00	R\$ 1.150,00
251	34,00	UND	REGISTRO DE GAVETA 1"	DOCOL	DOCOL	R\$ 62,00	R\$ 2.108,00
252	27,00	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	DOCOL	DOCOL	R\$ 90,00	R\$ 2.430,00
253	30,00	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	DOCOL	DOCOL	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
254	27,00	UND	REGISTRO GAVETA 2"	DOCOL	DOCOL	R\$ 140,00	R\$ 3.780,00
255	27,00	UND	REGISTRO GAVETA PLENA 3	DOCOL	DOCOL	R\$ 268,00	R\$ 7.236,00
256	30,00	UND	REGISTRO PRESSÃO BRONZE 3/4 BASE	DOCOL	DOCOL	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
258	295,00	PCT	REJUNTE FLEXIVEL BRANCO 5KG	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 21,00	R\$ 6.195,00
259	290,00	PCT	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 5KG	VOTOMASSA	VOTOMASSA	R\$ 24,00	R\$ 6.960,00
262	3.425,00	M	RIPA DE MADEIRA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 5,90	R\$ 20.207,50
263	450,00	UND	ROLO DE LÃ 18CM	TIGRE	TIGRE	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
264	438,00	UND	ROLO DE LÃ 9CM	TIGRE	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 1.664,40
265	136,00	UND	RODO PARA PINTURA 23CM	TIGRE	TIGRE	R\$ 28,00	R\$ 3.808,00
266	53,00	UND	SERROTE PRATA 22"	STANLY	STANLY	R\$ 48,00	R\$ 2.544,00
267	128,00	UND	SIFÃO SANFONADO DUPLO	KRONA	KRONA	R\$ 16,00	R\$ 2.048,00
268	108,00	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	KRONA	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 864,00
272	122,00	UND	SPRAY ANTI-FERRUGEM 300ML	TECBONE	TECBONE	R\$ 14,90	R\$ 1.817,80
273	121,00	UND	T DE 100MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R\$ 22,43	R\$ 2.714,03
274	136,00	UND	T DE 25MM SOLDAVEL	KRONA	KRONA	R\$ 2,14	R\$ 291,04
275	126,00	UND	T DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	KRONA	R\$ 10,45	R\$ 1.316,70
276	131,00	UND	T DE 50MM SOLDAVEL	KRONA	KRONA	R\$ 12,76	R\$ 1.671,56
277	338,00	M	TÁBUA DE PINHO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 36,00	R\$ 12.168,00
278	80,00	UND	TALHADEIRA 12	TENACE	TENACE	R\$ 33,08	R\$ 2.646,40
280	27,00	MIL.	TELHA CERAMICA	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 1.000,00	R\$ 27.000,00
281	115,00	UND	TELHA ONDULADA FIBRA 1,83X1,10M CHAPA RESIDENCIAL	BRASILITTE	BRASILITTE	R\$ 69,00	R\$ 7.935,00



284	41,00	MIL.	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 584,00	R\$ 23.944,00
288	92,00	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L	SBRAS	SBRAS	R\$ 89,00	R\$ 8.188,00
290	84,00	UND	TORNEIRA 3/4 JARDIM EM METAL CROMADO	ICO	ICO	R\$ 52,00	R\$ 4.368,00
291	137,00	UND	TORNEIRA BICA MÓVEL PVC	DELTA	DELTA	R\$ 25,00	R\$ 3.425,00
292	199,00	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC	DELTA	DELTA	R\$ 16,00	R\$ 3.184,00
293	133,00	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX COMUM	DELTA	DELTA	R\$ 56,00	R\$ 7.448,00
294	10,00	UND	TRENA MANUAL METÁLICA 8 METROS, COM TRAVA E CAIXA PLÁSTICA	STARRET	STARRET	R\$ 34,00	R\$ 340,00
295	59,00	VARA	TUBO PVC ROSCAVEL 1" 6M	KRONA	KRONA	R\$ 71,00	R\$ 4.189,00
296	50,00	VARA	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2" 6M	KRONA	KRONA	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
297	47,00	VARA	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4" 6M	KRONA	KRONA	R\$ 178,00	R\$ 8.366,00
298	43,00	UND	UNIÃO FG 1"	KRONA	KRONA	R\$ 32,00	R\$ 1.376,00
299	43,00	UND	UNIAO FG 1.1/2"	KRONA	KRONA	R\$ 69,15	R\$ 2.973,45
300	43,00	UND	UNIÃO FG 1.1/4"	KRONA	KRONA	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00
301	48,00	UND	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PLASTICO	KRONA	KRONA	R\$ 4,22	R\$ 202,56
302	35,00	UND	VALVULA DE RETENCAO HORIZ PORT 1.1/2	DOCOL	DOCOL	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
303	35,00	UND	VALVULA DE RETENCAO HORIZ C PORT 1.1/4	DOCOL	DOCOL	R\$ 127,00	R\$ 4.445,00
304	33,00	UND	VALVULA DE RETENCAO HORIZ C PORT 2	DOCOL	DOCOL	R\$ 200,00	R\$ 6.600,00
305	36,00	UND	VALVULA DE RETENCAO HORIZ. PORT 1	DOCOL	DOCOL	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
306	51,00	UND	VÁLVULA INOX P/ PIA	DOCOL	DOCOL	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
						Total R\$ 2.318.439,34	